



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(Criado pela Lei Estadual nº 5.533 de 15 de dezembro de 1997 e reestruturado pela Lei Complementar nº 594 de 13 de julho de 2011)

RESOLUÇÃO CEDIMES Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o adiamento da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CEDIMES, por deliberação de seu Conselho Deliberativo, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo 5º do Artigo 9º e do Artigo 10 da Lei Complementar nº 594, de 14 de julho de 2011,

CONSIDERANDO deliberação da Plenária na 162ª Sessão Ordinária do CEDIMES ocorrida em 09 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Adiar a realização da 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres para os dias 13, 14 e 15 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 09 de Fevereiro de 2023.


Maria José Marcondes Pimenta
Presidenta do Conselho Estadual de Defesa Dos Direitos da Mulher do ES
CEDIMES

Vitória (ES), sexta-feira, 10 de Março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-JKTCQ;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, e Educação Profissional o Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.641,60 (Cento e trinta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 na fonte 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 9 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
32	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				
32101	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				
19.363.0051.2222	ESTRUTURAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO DOS CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	4.4.90	2704		133.641,60
	Equipamentos e Material Permanente				
TOTAL					133.641,60

Protocolo 1042955**RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR.****DECRETO Nº 612-S, DE 09.03.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **RODRIGO GAMITO MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Área Fiscal, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Protocolo 1042956

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

PORTARIA Nº 024-S, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:

EXONERAR,

na forma do art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUISA SCARPELLI DOS REIS ZABAN**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Secretária de Estado do Governo

Protocolo 1042949

Secretaria de Estado Extraordinária de Políticas para as Mulheres - SEPM -

PORTARIA Nº Nº009-S, 08 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** no uso da delegação de competência atribuída pelo decreto Nº 5264-R, resolve:

DESIGNAR

a servidora **AMANDA CORTI FALCONE PEREIRA** para responder pelo cargo de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado Extraordinária de Políticas para as Mulheres - SEPM, no período de férias de sua titular de 06 a 20 de março de 2023.

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Secretária de Estado Extraordinária de Políticas para as Mulheres

Protocolo 1042959**RESOLUÇÃO CEDIMES Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o adiamento da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CEDIMES**, por deliberação de seu Conselho Deliberativo, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo 5º do Artigo 9º e do Artigo 10 da Lei Complementar nº 594, de 14 de julho de 2011, **CONSIDERANDO** deliberação da Plenária na 162ª Sessão Ordinária do CEDIMES ocorrida em 09 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Adiar a realização da 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres para os dias 13, 14 e 15 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 09 de Fevereiro de 2023.

MARIA JOSÉ MARCONDES PIMENTA
Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo/ CEDIMES

Protocolo 1042958